



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 955/99

AUTORIA: vereador **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**.

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer a retirada da Moção nº18/99, que dispõe sobre manifestação de apelo deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de educação e de saúde sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 16 / 11 / 99

.....
Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos do artigo 167, VI, do Regimento Interno do Legislativo bragantino, ao Plenário da Casa, a retirada da Moção nº18/99, do subscritor deste, referente a manifestação de apelo deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de educação e de saúde sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

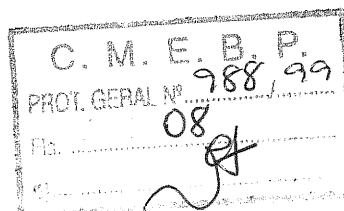
JUSTIFICATIVA

Por motivo de sugestões apresentadas quando da discussão da moção durante a 36ª sessão da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, realizada em 12 de novembro de 1999, estamos retirando a proposição para realizar novos estudos visando à sua adequação e reapresentação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 1999.


MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – vereador

DEL/MM





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO 18/99

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Assunto: Manifestação de **APELO** deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de ensino e de educação sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

SENHORES VEREADORES,

Considerando que os imóveis construídos pela Administração Municipal para as áreas de educação e de saúde são projetados para um único pavimento, não possibilitando a ampliação vertical das obras, pois sua estrutura básica não foi projetada para esse fim.



C. M. L. P. U.
PROT. GERAL Nº. 988 / 99
Fls. 03
m


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Considerando que, se nos projetos fosse prevista a verticalização das construções, os imóveis poderiam ser edificados em terrenos menores otimizando seu aproveitamento e proporcionando aos usuários áreas externas de utilização.

Considerando também, que a projeção para a ampliação das construções deveria levar em conta a necessidade de uso do espaço físico em decorrência do crescimento populacional do local e dos bairros adjacentes beneficiados com esses equipamentos comunitários.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a remessa desta propositura ao Chefe do Executivo, sugerindo que as construções dos imóveis de estabelecimentos de ensino e de educação sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

Casa do Poder Legislativo, 13 de outubro de 1999.


MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 988 / 99

Fl. 04

a. se

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

MOÇÃO Nº 18/99 - manifestação de APELO deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que a construção de imóveis para os estabelecimentos de ensino e de educação sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

- (S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- (S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- (S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 14 de outubro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. D. P.
PROT. GERAL Nº. 988, 99
Fis. 05
a) R

1 **MATÉRIA: MOÇÃO Nº 18/99** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – manifesta apelo deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de ensino e de educação sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

2 RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, entendemos a preocupação do autor no sentido de melhor utilização do espaço de imóveis públicos para construção de estabelecimentos de ensino, prevendo projetos de ampliação verticalizada. No tocante à viabilidade técnica, melhor dirá a douta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.


3 CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.


Casa do Poder Legislativo, 28 de outubro de 1999


NELSON SASAKIHARA – presidente e relator

4. VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR: Votos favoráveis ao parecer do relator, em 28 de outubro de 1999:


MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente


ADÍLSON LEITÃO - Membro


LUÍS CARLOS FERREIRA (Véio) - Membro


MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 18/99

RELATOR: vereador FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

Matéria em exame: MOÇÃO Nº 18/99 – do vereador Marçal Alves de Oliveira – manifestação de apelo deste Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de ensino e de saúde sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

Relatório: Com a proposta pretende-se abrir a possibilidade de ampliação dos referidos imóveis, mesmo em condições de espaço físico limitado. Essa condição permitirá ampliar o atendimento à população nos bairros em que houver necessidade mais imediata. No entanto, fica a indagação sobre como será feito o acesso das pessoas portadoras de deficiência e idosos nas construções verticalizadas. É fundamental que os projetos de construção apresentem condições técnicas de adequação para permitir o acesso dessas pessoas e nesse sentido deixamos nosso alerta ao autor.

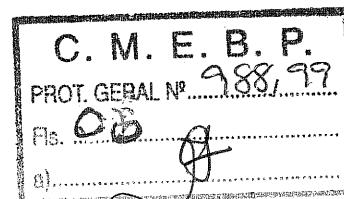
Quanto aos aspectos financeiros e de obras, cabe melhor análise por parte da comissão competente da Casa.

Observamos que o texto da moção está redundante nas partes em que cita “estabelecimentos de ensino e de educação”. Estamos apresentando emenda no sentido de alterar o texto estabelecendo que os imóveis objeto da proposta sejam aqueles ligados às áreas da educação e da saúde, conforme consta no primeiro parágrafo da proposição.

Conclusão: PELA APROVAÇÃO, com as ressalvas acima mencionadas.

Casa do Poder Legislativo, 05 de novembro de 1999.


FÁBIO DE ASSIS LIVRERI – relator e membro





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : Moção N° 18/99 -

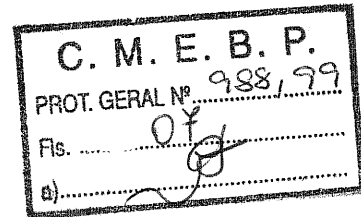
(01) - **EMENDA N° 01**

- SUBSTITUTIVA -

Na ementa e no último parágrafo da presente Moção, onde se lê ensino e educação, LEIA-SE :
educação e saúde.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem apenas a finalidade de correção de redação.



CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
09 de novembro de 1999 - 237ª da Fundação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **JOÃO SOARES SOUZA LIMA**
Presidente

a) **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Membro

a) **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
Membro

a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Membro

RECEBI EM
09, 11 | 1999 HS. 21102
A 1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 984/99

Fl. 09

a. 8

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 18 /99 RECEBIMENTO: 13/10/1999
AUTOR (ES): on Jacal Mes de Oliveira

➔ QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

P R A Z O S

➔ TURNO ÚNICO PREVISTO: 14/10/1999 ²⁰⁰⁰

OBSERVAÇÕES: Regto nº 955/99 - Releada
da moção

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: ___/___/___

PROCESSO DE VOTAÇÃO: _____

RESULTADO

↓

RETIRADO

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 988 / 99

Fl. 10

a. 8

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Magdo / 1999

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 14 / 10 / 1999

POR: Nelson Shingobu Sasahara

Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara

PRAZO DO RELATOR: 21 / 10 / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: 29 / 10 / 1999

ALTERADO PARA: / / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 28 / 10 / 1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 29 / 10 / 1999

POR: João Soares Souza Lima

Presidente da Comissão

RELATOR: Fabio de Assis Lívori

PRAZO DO RELATOR: 13 / 11 / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: 05 / 11 / 1999

ALTERADO PARA: / / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 05 / 11 / 1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: / / 1999

POR: _____

Presidente da Comissão

RELATOR: _____

PRAZO DO RELATOR: / / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: / / 1999

ALTERADO PARA: / / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM / / 1999



CÂMARA MUNICIPAL
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 988, 99
Fls. 19
m

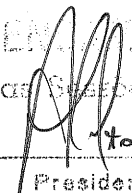
- 2 DEZ 1999 003742

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1999

Of. n. 194/99 - SMSP

Senhor Presidente:

ENVIADO - SE
Sala das Sessões, 06/12/99

Presidente da Câmara

É com grata satisfação que dirijo-me a Vossa Excelência a fim de cumprimentá-lo.

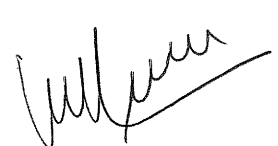
O motivo deste é acusar o recebimento da **MOÇÃO N. 18/99**, de autoria do vereador **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA** onde apresenta manifestação de APELO do Poder Legislativo, sugerindo ao Executivo que as construções de imóveis para os estabelecimentos de saúde e educação sejam projetadas com previsão de ampliação verticalizada das construções.

Com relação a área de saúde tenho a considerar:

1. construções com fundação e terreno preparado para uma construção verticalizada torna-se mais onerosa aos cofres públicos;
2. construções verticalizadas devem ser previstas o acesso para pessoas idosas e portadoras de deficiência com rampas e/ou elevadores, os quais de vem ser considerados em área e custos;
3. sabemos que os recursos são parcos e atendem somente o necessário para a área de saúde, deixando muito a ser realizado para estudos e/ou outras situações;
4. as construções na área saúde devem obedecer a legislação vigente e com isso utilizam recursos do município e/ou de outras esferas governamentais para atender as normas técnicas, o que vem a dar uma segurança à população e no desenvolvimento de suas atividades;
5. sabemos do papel importante que o Conselho Municipal de Saúde exerce em sua comunidade , o qual deve sobre todos os aspectos priorizar as suas atividades frente ao orçamento existente

Considerando o exposto acima, sugiro que a **MOÇÃO n. 18/99** deva ser revista e considerado:

EM RESPOSTA: 06.12.99
moção n.º 18/99
4) Marçal





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 988, 99
Fis. 12
m.

1. A construção de Unidade de Saúde deve atender as necessidades de uma população dentro de um território previamente delimitado
2. A Unidade de Saúde deve ser prevista para um atendimento para os próximos vinte anos, a fim de que a edificação não fique obsoleta

Como não existem recursos financeiros suficientes para podermos realizar as considerações acima, podemos sugerir que a planificação de uma edificação a nível de Unidade de Saúde possa ser a base módulos e conforme as necessidades da população territorializada esses módulos devam ser incorporados gradativamente a Unidade de Saúde e a comunidade atendida em suas necessidades.

Sem mais para o momento, e colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, agradeço a atenção e aproveito o mesmo para renovar os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.

Prof. MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social

Exmo. Sr.
Dr. JOÃO SOARES SOUZA LIMA
DD. Presidente da CESSAS
Câmara Municipal de
Bragança Paulista – S.P.